

## EDITAL

Nos termos da Portaria 58/2020, de 4 de março, que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados, ministrado pela Escola Superior de Educação de Coimbra, de acordo com o plano de estudos em vigor, aprovado e divulgado pelo Despacho n.º 7160 / 2017, de 12 de julho, e atualizado pelo Despacho n.º 7379 / 2019, de 24 de julho de 2019, faz-se saber que está aberto o Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados no ano letivo 2022/2023, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

### 1. CALENDÁRIO

O calendário para candidatura, selecção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao concurso local para 2022/2023, respeitará os seguintes prazos:

#### 1.1. Calendário das Provas de Aptidão Vocacional Específica

Ações	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Inscrições para a Prova de Aptidão Vocacional Específica	26 de abril a 14 de maio	20 de maio a 20 de junho	1 a 31 de agosto
Prova de Aptidão Vocacional Específica (constituída por provas de conhecimentos gerais de música, desempenho vocal e instrumental e entrevista)	19 de maio*	30 de junho*	6 de setembro*
Afixação dos resultados da Prova de Aptidão Vocacional Específica	até 23 de maio	até 4 de julho	até 8 de setembro
Reclamações	até 27 de maio	até 8 de junho	até 13 de setembro
Decisões sobre as reclamações	até 3 de junho	até 15 de junho	até 16 de setembro

\* A Prova de Aptidão Vocacional específica poderá realizar-se em modo presencial ou *online*, pelo que os candidatos deverão garantir, para a realização da prova condições de acesso à Internet de banda larga, computador pessoal com câmara e *smartphone* com câmara. Para esclarecimento de dúvidas deverão consultar o Serviço de Gestão Académica da ESEC, através do email: sga-atendimento@esec.pt.

1.2. Calendário da Candidatura à Matrícula e Inscrição (só para candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional Específica e portadores de documento comprovativo – ficha ENES - da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso)

Ações	1ª fase	2ª fase
Candidaturas	5 a 22 de agosto	17 a 23 de setembro
Afixação dos Resultados das Candidaturas	2 de setembro	28 de setembro
Reclamações	5 de setembro	30 de setembro
Decisões sobre as reclamações	8 de setembro	4 de outubro
Matrículas e Inscrições	A divulgar oportunamente	A divulgar oportunamente



## 2. INSCRIÇÃO NA PROVA APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A inscrição para as provas, válida para o ano letivo 2022/2023, é feita através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Requerimento**
- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar).

**NOTA:** Nos termos do n.º 4 do Artigo 5.º do Regulamento do Concurso Local de Acesso, poderão ser dispensados da prestação de provas de admissão nas componentes de conhecimentos gerais de música e de desempenho vocal e instrumental (componentes A e B) os candidatos que possuam habilitação ao nível do curso complementar ou profissional (nível IV) do ensino específico da música. Os candidatos que reúnam estas condições terão de efetuar a entrevista (componente C) e apresentar atempadamente prova documental das suas habilitações. A classificação obtida, comprovada por via documental, será usada nas componentes A e B para a obtenção da classificação final da avaliação de capacidade para a frequência do curso.

Para o efeito, aquando da fase de candidatura, o candidato nestas condições deverá assinalar em requerimento se pretende dispensar a realização das componentes A e B (realizando a componente C) ou se pretende realizar todas as provas (A, B e C).

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 25€, de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor.

## 3. CONTEÚDO DA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

### 3.1. Prova de conhecimentos gerais de música:

A componente de conhecimentos gerais de música destina-se a avaliar as aquisições e competências no âmbito da análise musical, história da música e formação auditiva.

### 3.2. Desempenho vocal e instrumental:

A componente de desempenho vocal e instrumental destina-se a avaliar as competências técnicas, de interpretação e de desempenho musical, através de:

- a) Execução de uma peça (ou excerto) instrumental, à escolha do candidato/a e que deverá ter uma duração até 3 minutos (sem repetições);
- b) Realização de uma leitura entoada à primeira vista de uma pequena frase melódico rítmica;
- c) Prova de capacidade vocal: entoação de uma melodia ou canção à escolha do candidato/a, com uma duração não superior a 3 minutos.

**Nota:** Caso o candidato/a necessite de acompanhamento para a prova instrumental, deverá fazer-se acompanhar do respetivo acompanhador.

### 3.3. Entrevista:

Entrevista a realizar ao candidato/a sobre o seu percurso formativo e a sua motivação, expectativa e objetivos relativamente ao curso.

*S. P. M.*



#### 4. HORÁRIO PARA A PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Ações	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Provas:	19 de maio	30 de junho	6 de setembro
- Conhecimentos gerais de música	9:30 h	9:30 h	9:30 h
- Desempenho vocal e instrumental	Sala de Música	Sala de Música	Sala de Música
- Entrevista	(a realização das provas obedecerá às orientações do júri, pelo que todos os candidatos devem estar presentes)		

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO

5.1. O resultado da avaliação de capacidade para a frequência do curso é a resultante do cálculo da seguinte expressão, arredondada às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas:

$$\text{Prova aptidão vocacional específica} = [(2 \times A) + (2 \times B) + C] / 5$$

em que:

- A = Classificação da componente de conhecimentos gerais de música;
- B = Classificação da componente de desempenho vocal e instrumental;
- C = Entrevista.

5.2. Os resultados das provas exprimem -se através de uma classificação na escala inteira de 0 a 200 pontos.

O resultado da prova de aptidão vocacional específica é expresso em:

- a) Não apto; ou
- b) Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100 -200 pontos.

#### 6. PROCESSO DE CANDIDATURA

Podem apresentar -se a concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- a) Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Tenham realizado, com classificação não inferior a 9,5 valores, uma das seguintes provas de ingresso ao ensino superior: História da Cultura e Artes, História, Inglês, Literatura Portuguesa, Matemática ou Português;
- c) Tenham sido considerados Aptos na prova de aptidão vocacional específica.

6.1. O processo de candidatura é feito através da plataforma NONIO - INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar),
- **Ficha ENES válida** – documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no curso de Estudos Musicais Aplicados (pdf);

Nota: Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€ de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor.

- 6.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10º e 11º anos de escolaridade e/ou do 12º ano de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

## 7. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos ao curso é realizada com base:

- Na prova de ingresso ao ensino superior, onde deve ser obtida uma classificação mínima (igual ou superior a 95 pontos);
- Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de Apto, conforme o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 8 do artigo 2.º do Regulamento publicado pela Portaria 58/2020, de 4 de março;
- Na classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 3.º do Regulamento publicado pela Portaria 58/2020, de 4 de março, onde deve ser obtido um resultado mínimo de 100 pontos

- 7.2. A **selecção** dos candidatos ao curso é realizada com base:

- Na prova de ingresso, onde deve ser obtida uma classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0-200 pontos.
- Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de Apto, com a classificação mínima de 100 pontos, numa escala de 0-200 pontos.
- Na nota de candidatura, onde deve ser obtida a classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0-200 pontos.

- 7.3. A **seriação** dos candidatos ao curso é realizada com base na nota final.

A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base numa nota de candidatura.

A nota de candidatura é a média aritmética arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas) das classificações obtidas na prova de aptidão vocacional específica, na prova de ingresso e na classificação final do ensino secundário, ponderadas da seguinte forma:

$$[(4 \times E) + I + S]/6$$

em que:

- E = Classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 3.º;
- I = Classificação final da prova de ingresso ao ensino superior com que se candidata, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do presente Regulamento;
- S = Classificação final do ensino secundário.

Nota: Todas estas classificações deverão ser consideradas numa escala de 0 a 200 pontos, para o que, caso necessário, deverão efetuar -se as devidas conversões.

- 7.3. A **nota final** obtém-se a partir da média aritmética arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas) da conjugação de três componentes:

- Nota da prova de aptidão vocacional específica, com o peso de 66%.
- Classificação do ensino secundário, com o peso de 17%.
- Classificação da prova de ingresso ao ensino superior com o peso de 17%.

- 7.4. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 pontos a nota mínima de candidatura.
- 7.5. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita pela ordem decrescente da lista de seriação.

## 8. RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

O resultado final é tornado público através de aviso, divulgado na página da ESEC ([www.esec.pt](http://www.esec.pt)) de acordo com o calendário indicado no ponto 1.

## 9. RECLAMAÇÕES

Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, nos prazos afixados no ponto 1 mediante exposição dirigida ao Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra (para o seguinte email: [sga-atendimento@esec.pt](mailto:sga-atendimento@esec.pt)).

## 10. MATRÍCULAS

A matrícula e inscrição no Curso de Estudos Musicais Aplicados devem ser efetuadas, no Serviço de Gestão Académica, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 1.

## 11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DAS PROVAS DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Presidente:	Vogais efetivos:	Vogais suplentes:
Rui Paulo de Moura Branco Simões	- Avelino Rodrigues Correia - Carlos Humberto dos Santos Luiz - Rui Manuel dos Reis Ferreira	- André Bruno Dias Vaz de Deus Pereira - Jorge Filipe Mogofores Marinheiro - Rui Miguel Correia Ramos

## 12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO LOCAL DE ACESSO

**Presidente:**

Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Escola Superior de Educação de Coimbra, 21 de abril de 2022.

A Vice-Presidente

  
(Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva)

